



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Maringá/PR -
CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 – E-mail: mael@tjpr.jus.br

Autos nº. 0017435-56.2016.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (CPF/CNPJ: 78.199.262/0001-14)

Executado: LIDIANE PELAYO DA SILVA (CPF/CNPJ: 302.400.678-86)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 3ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 28 de julho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: AUTOMÓVEL MARCA: GM; MODELO: ASTRA GL; ano de fabricação/modelo 2002; placas CYR-6668, RENAVAM nº 0077.532207-5, CHASSI 9BGTT69V02B140671.

Avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Em 02 de agosto de 2024.

Valor da dívida: R\$ 26.096,21 (vinte e seis mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos). Em 01 de agosto de 2024

Ônus: Constatam ônus de IPVA no valor de R\$1.327,83 (mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); Taxas de Licenciamento atrasadas no valor de R\$ 473,05 (quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos); Multas no valor de R\$ 3.532,27 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Consultado em 13 de maio de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Maringá/PR -
CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 – E-mail: mael@tjpr.jus.br**

Depositário: Em mãos no depósito do leiloeiro.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **LIDIANE PELAYO DA SILVA (CPF: 302.400.678-86)**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS
Juiz Substituto de Direito